



PROJETO DE LEI Nº 26 / 2024

**“Dispõe sobre a alteração do Plano
Plurianual de Ações para o quadriênio
2022 / 2025 e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Quadro de Detalhamento de Despesa/Receita e demais anexos contendo os programas e ações de governo da Lei Municipal nº 1202/2021, Lei do Plano Plurianual de Ações para o período de 2022/2025, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 24 de setembro de 2024.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal